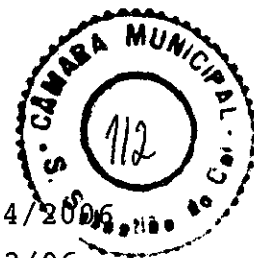


PROJETO DE LEI

Expediente PM 034/2006

CM 82/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 034/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 7.500,84 (sete mil quinhentos reais e oitenta e quatro centavos) para aquisição de medicamentos.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 7.500,84 (sete mil quinhentos reais e oitenta e quatro centavos) para aquisição de medicamentos.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

10.301.0069.2085 – Transf. FNS – Hipert. Diab. Asma e Renite-União

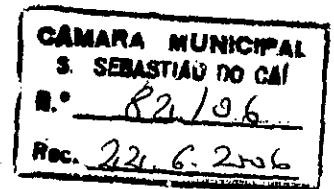
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 7.500,84

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os recursos recebidos da União, através do FNS – Hipert., Diabete, Asma e Renite

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

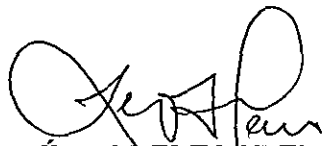
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, autorização desta Câmara, **em REGIME DE URGÊNCIA**, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial na importância de R\$ 7.500,84 (sete mil quinhentos reais e oitenta e quatro centavos) para aquisição de medicamentos para os munícipes, com os recursos recebidos da União através do FNS – Hipertensão, Diabete, Asma e Renite.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de maio de 2006.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal